



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECOM- Nº 014/2026**

**Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS RELATIVAS À LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.**

Considerando que A PREFEITURA DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.959/0001-98, com sede na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia | Mauá, está promovendo a licitação na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, **por meio do edital de concorrência nº 2026/1, Processo de compra 6359/2025**, faz saber, por meio da Secretaria de Comunicação, que estão abertas as **inscrições de profissionais em comunicação, publicidade ou marketing para integrar a Subcomissão Técnica**, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**Órgão Interessado: PREFEITURA DE MAUÁ**

**Processo: 2026/1866**

**Objeto:**

Constituir, mediante chamamento público, relação prévia de profissionais qualificados em comunicação, publicidade ou marketing, para posterior sorteio e formação da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da futura Concorrência destinada à contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O prazo das inscrições para participação no chamamento público é de dez dias úteis, destinado à formação da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de agência de propaganda da PREFEITURA DE MAUÁ estarão abertas no período de **06 a 15 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

1.2. As inscrições para composição da Subcomissão Técnica poderão ser realizadas:

I - Presencialmente, nos horários de 9h às 12h e 14h às 17h dos dias úteis, na Secretaria de Comunicação, Avenida João Ramalho, 205, 1º andar – Vila Noêmia, Mauá;

II - De forma eletrônica, por meio de envio da documentação para o endereço eletrônico institucional [comunicacao@maua.sp.gov.br](mailto:comunicacao@maua.sp.gov.br).

1.3. No ato da inscrição, o interessado deverá obrigatoriamente encaminhar a documentação exigida no item 3.1 deste edital, em formato PDF, legível e integral.

1.4. A inscrição eletrônica deverá conter todos os documentos digitalizados e com assinatura válida, nos termos da legislação aplicável.

1.5. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais.

## **2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, que terá como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária apresentado pelas agências de propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura de Mauá, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço.

2.2. Nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica composta por 3 (três) membros, com formação ou atuação em comunicação, publicidade ou marketing, assegurada a participação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de membros sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Mauá. Para a composição de 3 (três) membros, será assegurada a participação de 1 (um) membro sem vínculo e de 2 (dois) membros com vínculo com a Administração responsável pela licitação.

2.3. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

### **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do profissional em comunicação, publicidade ou marketing para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, bem como declaração de que não participou da elaboração do briefing, do Termo de Referência ou da definição dos critérios de avaliação das propostas (ANEXO I);

3.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou comprovação de atuação profissional e experiência em uma dessas áreas, mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

3.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o respectivo registro;

3.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado;

3.1.5. Contrato Social que comprove a condição de sócio ou administrador de empresa do ramo;

3.1.6. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a realização de atividades na área;

3.1.7. Documento oficial de identidade com foto e Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas físicas – CPF, caso o número não conste do documento de identidade apresentado.

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.3. O PREFEITURA DE MAUÁ enviará confirmação por e-mail quanto à entrega dos documentos e validação da inscrição.

### **4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública na sala de reunião da Secretaria de Comunicação com data, horário e local, oportunamente



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

divulgados no Diário Oficial do Município e portal da Prefeitura de Mauá.

4.1.1. Após o sorteio dos 3 (três) membros titulares da Subcomissão Técnica, em ato contínuo, a Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio realizará, entre os interessados remanescentes, o sorteio de 3 (três) membros suplentes, em igual número aos titulares. A ordem de sorteio dos suplentes definirá a ordem de convocação em caso de impedimento, suspeição, renúncia ou impossibilidade de participação de membro titular, preservada a composição legal da Subcomissão Técnica.

4.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais será publicada no site da PREFEITURA DE MAUÁ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.3 A relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.4 Caso não seja atingido o número mínimo exigido de inscritos, a PREFEITURA DE MAUÁ poderá:

- I - Prorrogar o prazo de inscrições; ou
- II - Publicar novo chamamento público.

4.5 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentação jurídica plausível, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.6 Admitida a impugnação, o impugnado poderá declarar-se impedido ou suspeito, abstendo-se de atuar na Subcomissão Técnica.

4.7 A impugnação será dirigida à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, que a instruirá e a encaminhará à autoridade competente responsável pela condução do procedimento, para decisão motivada. A declaração de impedimento ou suspeição pelo impugnado, bem como o acolhimento da impugnação, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova relação prévia, sem o nome impugnado, observados este Edital e a legislação aplicável.



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**4.8.** A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura de Mauá, devidamente endereçada à Secretaria de Comunicação, no endereço e e-mail institucional [comunicacao@maua.sp.gov.br](mailto:comunicacao@maua.sp.gov.br) no horário das 8h às 17h.

**4.9** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada acerca de eventual impugnação ao edital, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias previsto no art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**4.10** A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros, selecionados por sorteio público, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, devendo ser observada a seguinte composição mínima:

I – 01 (um) membro que não possua vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o PREFEITURA DE MAUÁ;

II – 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual direto ou indireto, com a PREFEITURA DE MAUÁ

**4.11.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site do PREFEITURA DE MAUÁ.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** A participação na Subcomissão Técnica terá caráter honorífico, não gerando qualquer vínculo funcional ou contratual com o PREFEITURA DE MAUÁ, nem direito a remuneração, ajuda de custo, jeton, indenização ou qualquer outra forma de pagamento.

**5.2.** Os profissionais sorteados deverão assinar, previamente à atuação na Subcomissão Técnica, Termo de Responsabilidade (Anexo II) e Declaração de Participação Voluntária (Anexo III), por meio dos quais manifestarão ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

**5.3.** Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente responsável pela condução do procedimento licitatório.



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

5.5. O inteiro teor deste Edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Mauá e de outras formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

5.6. Durante o julgamento das propostas técnicas da futura Concorrência, a Subcomissão Técnica observará os critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório, inclusive reavaliará a pontuação atribuída a quesito quando a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do respectivo quesito, nos termos do art. 6º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.232/2010

Mauá, 30 de junho de 2026

MÁRCIO DE SOUZA  
Secretário de Comunicação



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                           |                      |
|---------------------------|----------------------|
| <b>NOME:</b>              |                      |
| <b>NACIONALIDADE:</b>     | <b>ESTADO CIVIL:</b> |
| <b>PROFISSÃO:</b>         |                      |
| <b>LOCAL DE TRABALHO:</b> |                      |
| <b>RG:</b>                | <b>CPF:</b>          |
| <b>TELEFONE:</b>          | <b>E-MAIL:</b>       |

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela PREFEITURA DE MAUÁ, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins de observância aos princípios da impessoalidade, segregação de funções e julgamento objetivo, que não que não participei da elaboração do briefing, do Termo de referência ou da definição dos critérios técnicos de avaliação das propostas.

Declaro, para fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, que \_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o PREFEITURA DE MAUÁ.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em comunicação, publicidade ou marketing, ou documentos comprobatórios de atuação profissional e experiência na área, na forma dos itens 3.1.2 a 3.1.7 deste Edital;
- Documento oficial de identidade com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, caso o número não conste do documento de identidade apresentado;
- Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA DE MAUÁ, quando houver.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_

integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas da licitação de serviços de publicidade a ser promovida pela PREFEITURA DE MAUÁ, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade com relação aos documentos apresentados pelas licitantes, bem como às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas.

Comprometo-me, ainda, nos termos das Leis n.º 12.813/2013, no que couber, e n.º 14.133/2021, a:

1. NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;
2. NÃO exercer atividade que implique prestação de serviços ou na manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na licitação de serviços de publicidade promovida pela PREFEITURA DE MAUÁ;
3. NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica na análise e no julgamento das propostas técnicas;
4. NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da licitação;
5. NÃO praticar ato em benefício de pessoa jurídica de que eu, meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, participem, quando isso puder influir em meus atos na Subcomissão Técnica;
6. NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas da licitação.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



FOLHA DE INFORMAÇÃO

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que:

1. Manifesto minha livre e espontânea vontade em participar, caso sorteado(a), da **Subcomissão Técnica** destinada à análise e julgamento das propostas técnicas relativas à licitação para contratação de agência de propaganda promovida pela **PREFEITURA DE MAUÁ**, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Declaro estar ciente de que minha participação na Subcomissão Técnica possui **caráter honorífico e voluntário**, não gerando qualquer vínculo funcional, contratual, empregatício ou previdenciário com a PREFEITURA DE MAUÁ.

Declaro, ainda, estar ciente de que a atuação na Subcomissão Técnica **não gera direito a remuneração, ajuda de custo, jeton, indenização ou qualquer outra forma de pagamento**, sendo exercida exclusivamente por colaboração técnica.

2. Comprometo-me a atuar com ética, imparcialidade, sigilo profissional e observância estrita às normas legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento licitatório.

3. Declaro, por fim, que todas as informações prestadas no processo de inscrição são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais em caso de declaração falsa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_